DIGITALIZADO
EM: 14 / 08 / 01
Roberta Stosch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31 / 10 / 61

PROJETO DE LEI Nº 178/61

ASSUNTO
Concede um auxílio de Cr$ 60.000,00 ao Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Ceará.

VEREADOR: Raimundo Moraes.

LEI Nº 1853 DE 16 / 11 / 61

DIOM Nº 2348 DE 17 / 11 / 61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 1853 DE 16 DE novembro DE 1961.

Concede um auxilio de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Centro Social dos Cabos e Soldados da Policia Militar do Ceara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido um auxilio de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Centro Social dos Cabos e Soldados da Policia Militar do Ceará, destinado à construção de sua séde própria.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal é autorizado a abrir um crédito especial de igual importância com vigência neste e no exercicio de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicaçã revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 DE 11 DE 1961.

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 7 / 11 / 1961
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 11 / 1961
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 178/61

Concede um auxilio de Cr$60.000,00 -(SESSENTA MIL CRUZEIROS)- ao CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um auxilio de Cr$60.000,00 -(SESSENTA MIL CRUZEIROS)- ao CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ, destinado à construção de sua séde própria.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal é autorizado a abrir um crédito especial de igual importância com vigência neste e no exercico de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de outubro de 1961.

Raimundo Moares

À Comissão de Redação Final
Em 9 / 11 / 1961
(PRESIDENTE)

À Comissão de Finanças
Em 31-10-61
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e interst.
Em 6 / 11 / 1961
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 36/61 AO
PROJETO DE LEI Nº 178/61

O vereador Raimundo Moraes apresentou à consideração da Casa o Projeto de Lei nº 178/61, que concede um auxílio de Cr$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Ceará, para construção da sua séde/ própria.

Nada temos a opôr quanto à aprovação da referida proposição.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de novembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado 1ª Discussão em 12-11-61.

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 178/61.

Concede um auxilio de Cr$ 60.000,00- (SESSENTA MIL CRUZEIROS)- ao CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um auxilio de Cr$ 60.000,00 - SESSENTA MIL CRUZEIROS - ao CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ, destinado à construção de sua séde própria.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal é autorizado a abrir um crédito especial de igual importância com vigência neste e no exercicio de 1962.

Art. 3º - Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, A revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Cämara Municipal de Fortaleza, em 10 de novembro de 1961.

José Martins
Presidente

Fernando Gomes
Relator

Francisco Rocha

Fortaleza, 13 de novembro de 1961.

Of.nº 975/61.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que concede um auxílio de CR.$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Ceará.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Adolfo de Borba Vasconcelos
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.